



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**ATO DE REQUISIÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

De: Evando Antônio de Azeredo
Secretário Municipal da Cidade e Desenvolvimento Urbano

Para: Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal

Piratuba/SC, 01 de junho de 2021.

Solicito através do presente a contratação de locação de imóvel através de dispensa de Licitação em conformidade com o Inciso "X" do Art. nº 24, da Lei 8666/93, com as seguintes especificações:

- ✓ Imóvel Rural caracterizado como parte do lote rural nº 473, da Colônia Rio do Peixe, situado na Linha São Luiz, município de Ipira, com área de 133.534,50m², destinado a instalação de Torre de Retransmissão de imagens de televisão, para o Município de Piratuba. Valor mensal R\$ 275,42 (duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), de propriedade de **MARISTELA NEIVA GAUER**.

Justificativa de Contratação:

Em razões da necessidade de continuidade de locação de parte de imóvel rural com a finalidade específica de manutenção da instalação de Torre de Retransmissão de Imagem, justifico;

- a) Este local instalado atualmente a Torre ocorreu por ser um local alto e com visualização em todo perímetro urbano de Piratuba, facilitando a captação e retransmissão do sinal;
- b) Esta Torre está instalado neste imóvel a mais de 16 (dezesesseis) anos, sendo que para a desinstalação e instalação em outro local o custo é relativamente alto, e necessitamos de um local da mesma forma;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

- c) Atualmente são inúmeras famílias residentes no município que usufruem do sinal de mídia (TV) instalado nesta Torre, neste imóvel;
- d) Valor do orçamento apresentado está de acordo com o praticado no mercado imobiliário do Município.

Encaminhe-se o presente processo, para tramitação pelos setores competentes:

- a) Setor Financeiro, para emitir a Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira, indicando o número da Dotação Orçamentária disponível para fazer frente às despesas, bem como informando sobre o impacto orçamentário-financeiro, em cumprimento ao art. 16, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal e, após, remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação, que deverá anexar o mesmo ao processo;
- b) Confecção da Minuta de Contrato, devendo, *a posteriori*, ser remetida para aprovação da Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, bem como para manifestação acerca do cumprimento, no presente processo, dos requisitos do art. 26, parágrafo único, ambos da Lei nº 8.666/93.

Vigência do futuro contrato é de 48 meses.

Obs: Segue em anexo documentação e proposta.

Determinam-se as providências.

Evando Antônio de Azeredo
Secretário Municipal da Cidade e Desenvolvimento Urbano